



**Estado de Goiás**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
*Gabinete do Prefeito*



LEI n.º 1.020/2021

Jussara – GO, 23 de fevereiro de 2021.

**PUBLICADO**  
Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: [www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br) no dia DATA: 23/02/2021

“Regulamenta a recomposição do vencimento base dos servidores públicos municipais para atender ao reajuste do salário mínimo nacional para 2021, na forma que especifica e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara/GO, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado o vencimento base de todos os servidores que, por força legal estejam abaixo do salário mínimo vigente em 2021, para o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

  
MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO  
Prefeita Municipal